

Projeto de Lei nº 5.466, de 2019, vetado integralmente pelo Presidente da República e rejeitado pelo Congresso Nacional, que “Institui o Dia dos Povos Indígenas e revoga o Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943”.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei institui o dia 19 de abril como o Dia dos Povos Indígenas e revoga o Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943.

**Art. 2º** Fica instituído o Dia dos Povos Indígenas, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de abril.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto-Lei nº 5.540, de 2 de junho de 1943.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. .

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional